

Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere Código - 170525

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial na carreira e categoria de Assistente Operacional.

ATA NÚMERO I

Aos dias vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte reuniram no Gabinete da Direção os elementos do Órgão de Gestão com a Encarregada da Coordenação dos Assistentes Operacionais, para constituição de um júri para o procedimento concursal para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração 3,5 horas/dia, e com período definido até 19 de Junho de 2020, autorizado por despacho da Senhora Diretora Geral dos Estabelecimentos Escolares de 02/01/2020. -----

O júri será constituído: Presidente: - José Carlos Ramos Davide – Adjunto da Diretora. Vogais efetivos: Maria José Pereira Vilhena Leitão Gregório – Adjunta da Diretora e Maria de Fátima Silva Graça Cotrim Pegas – Encarregada Operacional. Vogais suplentes: - Sara Maria Cardoso Palhim Diogo Ferreira – Adjunta da Diretora e Maria João Borginho Ferreira Amado – Assistente Técnica. O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos. -----

Métodos de Seleção: Considerando a urgência do procedimento será utilizado apenas um método de seleção-avaliação curricular;

A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as Habilitações académicas (HAB), a experiência profissional (EP) e a Formação/Qualificação Profissional (FP). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC= HAB + (4 \times EP) + (2 \times FP)/7$$

Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a)- 20 Valores – Habilitação de Grau Académico Superior;
- b)-18 Valores - 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
- c)- 16 Valores – 11º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere Código - 170525

- d)- 14 Valores-** 9º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
- e)-12 Valores-** 6º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
- f) -10 Valores – 4º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;**

Experiência Profissional (EP) – tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a)- 20 Valores – Mais de 1095 dias de Experiência**
- b)- 18 Valores - de 730 a 1094 dias de experiência categoria;**
- c)- 16 Valores – de 365 a 729 dias de experiência;**
- d)- 14 Valores – de 181 a 364 dias de experiência**
- e)- 12 Valores – até 180 dias de experiência;**
- f) – 0 Valores- nenhuma Experiência Profissional**

Formação/ Qualificação Profissional (FP) diretamente relacionada com a área funcional a recrutar, graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a)- 20 Valores – mais de 100 horas de formação;**
- b)- 18 Valores – de 75 a 100 horas de formação;**
- c)- 16 Valores – de 50 a 74 horas de formação;**
- d)- 14 Valores – de 25 a 49 horas de formação;**
- e)- 12 Valores – até 25 horas de formação;**
- f) - 0 Valores- nenhuma formação profissional**

CrITÉRIOS de desempate: A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)**
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)**
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)**

Os critérios adotados são: Habilitação Académica de Base, Experiência Profissional e Formação profissional

A estes critérios são atribuídos diferentes factores de ponderação, a saber:

- Habilitação Académica de Base – fator 1
- Experiência Profissional – fator 3
- Formação profissional – fator 2

Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere Código - 170525

Obtendo um valor quantitativo em pontos que determinará a ordenação dos candidatos, sendo o candidato mais pontuado colocado em primeiro lugar e assim, sucessivamente.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

A Diretora *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*

A Subdiretora *Maria João Gomes da Silva Marçal Ferreira*

Os Adjuntos *José Carlos Ramos Davide*

Maria José Pereira Vilhena Leitão Gregório

Sara Maria Cardoso Palhim Diogo Ferreira

A Encarregada Coordenação dos Assistentes Operacionais *Maria de Fátima Silva Graça Cotrim Pegas*